



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Rio e Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa de Residência Pedagógica - RP/UFRRJ**  
**Edital de Seleção de Professor Preceptor para Preenchimento de Vagas**  
**Remanescentes do Edital nº 23/2020 PROGRAD**  
**Edital nº27/2020/PROGRAD**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em convênio com o Programa de Residência Pedagógica da CAPES faz saber e convida os docentes das escolas parceiras, que estejam atuando em classes de alfabetização de Educação Infantil ou de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, à candidatura de bolsas de **Professor Preceptor** para atuar a partir de 25 de novembro de 2020 a 08 de abril de 2022, conforme normas que regulam o programa e disponíveis em: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

A Residência Pedagógica tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

1.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

**2.2.** O programa será organizado em núcleos de residência compostos por licenciandos da UFRRJ (residentes), professores das escolas parceiras (preceptores) e professores da UFRRJ (docentes orientadores).

**2.2.1.** O docente orientador é o professor da UFRRJ que fará o acompanhamento da formação dos discentes e é responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

**2.2.2.** O residente é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha integralizado pelo menos 50% da carga horária da matriz curricular, ou que seja aluno deste curso a partir do 5º período, não computados períodos com matrícula trancada.

**2.2.3.** O preceptor é o professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes (alunos das licenciaturas da UFRRJ participantes do programa) nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

**2.3.** A Residência Pedagógica terá o total de 414 horas de atividades distribuídas em 03 módulos de 06 meses cada, com carga horária de 138 horas, distribuídas da seguinte forma: 86 horas de preparação das equipes (estudo sobre conteúdos e metodologias de ensino, ambientação na escola, observação em sala de aula, elaboração de relatório, avaliação da experiência, entre outras atividades); 12 horas de elaboração de planos de aula; e 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

**2.4.** Durante a pandemia de COVID-19, os integrantes dos núcleos de residência deverão realizar as atividades através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindo de órgãos oficiais, em consonância com o Fórum Pibid-RP da UFRRJ e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a equipe do programa.

### **3. DAS NORMAS GERAIS**

**3.1.** Este Edital visa selecionar preceptores para atuarem nos núcleos de alfabetização do campus de Nova Iguaçu e à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional da Residência Pedagógica (UFRRJ) submetido à chamada pública conforme Edital nº 01/2020-CAPES.

**3.2.** A bolsa a ser concedida aos preceptores têm o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

**3.3.** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFRRJ e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

**3.4.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

**3.5.** A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** O presente edital dispõe de 1 (**vaga**) para o núcleo do campus de Nova Iguaçu de bolsista preceptor para o componente curricular alfabetização do programa residência pedagógica da UFRRJ. Os candidatos deverão comprovar atuação em uma das seguintes escolas públicas ou centros municipais de educação abaixo, que foram devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação para participar do programa residência pedagógica.

**4.1.1.** As escolas que poderão integrar a Residência Pedagógica da UFRRJ estão listadas a seguir e foram devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios para receberem atuação dos núcleos do programa.

##### **Município de Nova Iguaçu**

Escola Municipal Doutor Rubens Falcão

Escola Municipal Doutor Thibau

Escola Municipal Estanislau Ribeiro do Amaral

Escola Municipal Monteiro Lobato

Escola Municipal Padre Agostinho Pretto

Escola Municipal Professora Therezinha da Silva Xavier

Escola Municipal Souza e Mello

#### **5. DA CANDIDATURA**

**5.1.** Os critérios da candidatura à bolsa de preceptor obedecem ao artigo 27 da Portaria CAPES/Gab Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como professor preceptor do Programa de Residência Pedagógica.

**5.2.** Somente poderão se candidatar ao Programa de Residência Pedagógica da UFRRJ professores que atendam aos seguintes critérios:

I - ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UFRRJ;

II- ser graduado em Curso de Licenciatura em Pedagogia;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor de escola de educação básica das redes públicas de ensino apta a participar do projeto institucional listadas no item 4.1.1 deste edital e estar atuando em classes de alfabetização de Educação Infantil ou de 1º ao 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

V - possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa;

VI – não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica;

VII - firmar termo de compromisso.

**5.3.** Os candidatos deverão assinar o Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas, disponível no Anexo II deste edital, no qual informará que, caso seja selecionado, possui condições e disponibilidade de participar das atividades remotas do programa durante o período da pandemia de COVID-19.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> , incluindo todos os itens exigidos por este edital e que serão utilizados para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

**6.2.** O período de inscrições compreende período de 11 a 16 de novembro de 2020

**6.3.** As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/LCWcgvu9Wq3rf8Fg8>. Neste formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato “pdf”:

a) **Carta de Intenção** que deve contemplar os seguintes itens: i) uma descrição da formação acadêmica do candidato; ii) uma apresentação que caracterize a experiência como docente do candidato; iii) reflexão sobre a importância e o papel da docência e da formação docente; d) uma breve descrição das práticas didático-pedagógicas do candidato e, por fim, e) as razões do interesse do candidato em participar do programa de Residência Pedagógica.

b) **Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica;**

c) **Cópia do CPF;**

d) **Cópia do RG;**

e) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

f) **Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (vide Anexo I);

g) **Comprovante de dados bancários** (extrato da conta corrente ativa) A conta deve ter como titular o beneficiário da bolsa e não pode ser conta-salário, poupança, nem “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal e nem conta de bancos virtuais. A conta corrente deve ser de banco que possua agência física;

h) **Documentação comprobatória do seu vínculo de trabalho com uma das escolas habilitadas para participar da Residência Pedagógica** (Conferir item 4.1.1).

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A seleção será organizada em três etapas:

- a) Análise da Documentação dos candidatos pela Coordenação Institucional;
- b) Análise do Currículo e da Carta de Intenção dos candidatos;
- c) Entrevista on-line.

**7.2.** As etapas b e c do item 7.1 serão conduzidas por bancas de pelo menos dois docentes da UFRRJ, incluindo pelo menos um docente orientador de cada núcleo;

**7.3.** As vagas nos núcleos de alfabetização serão preenchidas por ordem de classificação;

**7.4.** Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

**7.5.** Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados: (i) o atendimento às condições de elegibilidade citadas nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital; (ii) envio da documentação listada no item 6.3 deste edital no ato de inscrição; (iii) participação na entrevista on-line conduzida pela banca do núcleo de residência do componente curricular correspondente.

**7.6.** As etapas b e c do item 7.1 serão pontuadas de acordo com os baremas disponíveis no Anexo III deste edital. Ao término do processo seletivo, cada candidato receberá uma nota que determinará sua classificação, calculada através da média aritmética das notas atribuídas pela banca nestas duas etapas.

**7.7.** Os resultados das etapas da seleção, assim como o calendário das entrevistas on-line realizadas pelos orientadores dos núcleos de residência serão publicadas na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRRJ, através do link: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/> .

**7.8.** Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do programa: [residenciapedagogicaufrj2020@gmail.com](mailto:residenciapedagogicaufrj2020@gmail.com) .

## **8. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

- 1- Período de Inscrição:** 11 a 16 de novembro
- 2- Análise da documentação pela Coordenação Institucional:** 17 de novembro de 2020;
- 3- Publicação do resultado da análise da documentação comprobatória no site da PROGRAD-UFRRJ:** 17 de novembro de 2020;
- 4- Recurso relativo à análise da documentação comprobatória:** 17 de novembro de 2020;

- 5- Publicação do resultado dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo após recursos e listagem com os horários das entrevistas:** 18 de novembro de 2020;
- 6- Análise dos currículos e das cartas de intenção e realização de entrevistas on-line com os candidatos:** 19 a 22 de novembro de 2020;
- 7- Divulgação dos Candidatos selecionados para o Programa de Residência Pedagógica/RP:** 23 de novembro de 2020.
- 8- Recurso relativo ao resultado da Seleção:** 23 de novembro de 2020.
- 9- Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados para o Programa Residência Pedagógica/RP:** 24 de novembro de 2020.
- 10- Início das atividades:** 25 de novembro de 2020.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 01/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

9.2. Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos docentes orientadores da Residência Pedagógica da UFRRJ e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

**Joecildo Francisco Rocha**  
**Pró-Reitor de Graduação**

## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS

Eu, (NOME DO CANDIDATO), declaro ter ciência de que, caso seja selecionado no processo de seleção de preceptores da Residência Pedagógica da UFRRJ, durante o período da pandemia da COVID-19, deverei utilizar ferramentas virtuais de trabalho remoto para participar das reuniões de orientação, estudos, planejamento e demais atividades inerentes ao programa junto com os licenciandos e professores da UFRRJ que compõem o núcleo de residência de minha área.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## ANEXO II

### BAREMAS PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 1. Barema da Análise do Currículo e da Carta de Intenção

O currículo e as cartas de intenção dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Currículo do candidato, considerando tempo de magistério na educação básica, formação acadêmica, participação em programas e projetos de formação de professores e produção técnica, didática, cultura e bibliográfica	<b>2,0</b>
Apresentação do texto de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões da prática e da formação docente	<b>2,0</b>
Clareza na apresentação da carta marcada por apresentação cadenciada, lógica e argumentativa	<b>2,0</b>
Caracterização da relação do professor da rede com a docência e a formação discente	<b>2,0</b>
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	<b>2,0</b>

#### 2. Barema da Entrevista on-line

As entrevistas on-line dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza na exposição oral	<b>2,0</b>
Avaliação da caracterização da relação do candidato com a docência e a formação discente	<b>2,0</b>
Práticas didático-pedagógicas descritas pelo candidato	<b>2,0</b>
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	<b>2,0</b>
Disponibilidade de tempo do candidato para realização das atividades do programa	<b>2,0</b>



**ANEXO III**  
EDITAL Nº23 /2020/PROGRAD-UFRRJ

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso:


Fundamentação:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)